



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 05 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1700

SUMÁRIO



QR CODE

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 01/2024)	2
PORTARIA (Nº 02/2024)	3
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
ATOS OFICIAIS	7
RESOLUÇÃO CME (Nº 008/2024)	7
GABINETE DO PREFEITO	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 01/2024)	8
PORTARIA (Nº 01/2024)	9
PORTARIA (Nº 02/2024)	10
PORTARIA (Nº 02/2024)	14
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE	15
ATOS OFICIAIS	15
PORTARIA (Nº 01/2024)	15
PORTARIA (Nº 02/2024)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE.

O DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Oberdan Alves da Costa**, matrícula nº 697, **Matheus Marques de Almeida**, matrícula nº 14873 e **Cacio Oliveira Dias**, matrícula nº 735 para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique em 31.12.17, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tomo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique -Xique /BA em 05 de Dezembro de 2024.


JADILSON CHAGAS DE SOUZA
DIRETOR

PORTARIA (Nº 02/2024)



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Entidade Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O PRESIDENTE/DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores da **Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Cacio Oliveira Dias, matrícula nº735, Matheus Marques de Almeida, matrícula nº14873 e Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula nº717, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024


JADILSON CHAGAS DE SOUZA
Diretor



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Sr. Presidente, [redacted], através da Portaria nº [redacted]/2022, os servidores [redacted] cad./mat. nº [redacted], [redacted] cad./mat. nº [redacted] e [redacted] cad./mat. nº [redacted], abaixo assinados, procederam à verificação dos valores em Caixa no dia mencionado, em poder e sob a guarda do Tesoureiro, Sr. [redacted] havendo constatado **a inexistência de numerário, não existindo também nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas.**

O referido é verdade e por este Termo responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.

O presente documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à Tesouraria; a segunda, ao arquivo da Entidade; e a terceira, para ser anexada à Prestação de Contas Anual.

Município de XXXXXX, 31 de dezembro de 20223

VERIFICADORES:

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

DE ACORDO:

(Nome)
Tesoureiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS EM BANCOS

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Presidente Sr. ~~XXXXXXXXXXXX~~, através da Portaria nº ~~XXXX~~, de ~~xx~~ de dezembro de 2022, os servidores municipais ~~XXX~~, matrícula nº ~~XXX~~, ~~XXX~~, matrícula ~~XX~~ e ~~XXX~~, matrícula ~~XXX~~, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos existentes em Bancos, tendo constatado:

I – Em Bancos, mediante informações prestadas pelas instituições financeiras BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRADESCO e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, comprovadas nos respectivos extratos bancários, um saldo no montante de ~~R\$ xxxxxx~~, que, após os fatos registrados em conciliações bancárias, apurou-se um saldo real de ~~R\$ xxxxxxxxxxxx~~, conforme evidenciado abaixo:

BANCO	SALDO CFE. INFORMAÇÃO EM EXTRATO BANCÁRIO	VALORES CONCILIADOS		SALDO REAL CFE. CONTROLE CONTÁBIL E TESOURARIA
		(+)	(-)	
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Banco do Bradesco				
Banco do Nordeste				
Total				

O referido é verdade e, por este Termo, responsabilizam-se os signatários, inclusive o Tesoureiro, ~~XXXX~~, que também assina em sinal de concordância.

Este documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, para juntada à Prestação de Contas Anual; a segunda à Tesouraria; e a terceira, ao arquivo da Entidade.

Xique-Xique - Bahia, 31 de dezembro de 2023

VERIFICADORES:

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

DE ACORDO:

(Nome)
Tesoureiro

ÓRGÃO/SETOR: CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO CME (Nº 008/2024)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 20

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Autoriza o Funcionamento pelo período de quatro anos, de novembro de 2024 a novembro de 2028 a Escola Municipal Almir Pereira Bessa situada no bairro de Nova Iguira, nesta cidade de Xique-Xique Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei Municipal nº 777 de 15 de março de 2004, com fundamento nos termos da Lei nº 9394/96 LDBEN, na Resolução CME 003/2007 de 27 de agosto de 2007 publicada no Diário Oficial de Estado da Bahia, no Processo CME Nº 008/2024 e amparado pelo artigo 3º, parágrafo V da Lei Municipal nº 777 de 15 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento pelo período de quatro anos, de novembro de 2024 a novembro de 2028 do curso Educação Infantil, grupos 3, 4 e 5 anos e do Ensino Fundamental I 1º ano, nos turnos Matutino e vespertino a Escola Municipal Almir Pereira Bessa com sede no bairro de Nova Iguira na Avenida 02- Centro, nesta cidade de Xique-Xique-Bahia mantida pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, CNPJ Nº 13.880.257/0001-27.

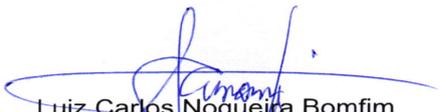
Art. 2º Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos da referida Escola, devidamente matriculados no ano de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 26 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.


Luiz Carlos Nogueira Bomfim
Presidente do CME


Adoniran Oliveira Leite
Secretário Municipal de Educação.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE.

O DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Oberdan Alves da Costa , matricula nº 697 , Matheus Marques de Almeida, matricula nº 14873 e Cacio Oliveira Dias, matricula nº735** para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique em 31.12.17, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tombo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique -Xique /BA em 05 de Dezembro de 2024.


JADILSON CHAGAS DE SOUZA
DIRETOR

PORTARIA (Nº 01/2024)



**ESTADO DA BAHIA
SAAE XIQUE-XIQUE**

PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DO SERVIÇO AUTONO DE AGUA E
ESGOTO – SAAE DE XIQUE-XIQUE.**

O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Cacio Oliveira Dias - matrícula nº 735, Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida – matrícula nº1371**, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto em 31.12.24, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de Janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tomo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique – BA em 05 de Dezembro de 2024.


**Gisélia de Oliveira Pinheiro
DIRETOR**

PORTARIA (Nº 02/2024)



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Entidade Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O PRESIDENTE/DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores da **Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Cacio Oliveira Dias, matrícula nº735, Matheus Marques de Almeida, matrícula nº14873 e Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula nº717, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024


JADILSON CHAGAS DE SOUZA
Diretor



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Sr. Presidente, [redacted], através da Portaria nº [redacted]/2022, os servidores [redacted] cad./mat. nº [redacted], [redacted] cad./mat. nº [redacted] e [redacted] cad./mat. nº [redacted], abaixo assinados, procederam à verificação dos valores em Caixa no dia mencionado, em poder e sob a guarda do Tesoureiro, Sr. [redacted] havendo constatado **a inexistência de numerário, não existindo também nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas.**

O referido é verdade e por este Termo responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.

O presente documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à Tesouraria; a segunda, ao arquivo da Entidade; e a terceira, para ser anexada à Prestação de Contas Anual.

Município de XXXXXX, 31 de dezembro de 20223

VERIFICADORES:

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

DE ACORDO:

(Nome)
Tesoureiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS EM BANCOS

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Presidente Sr. ~~XXXXXXXXXXXX~~, através da Portaria nº ~~XXXX~~, de ~~xx~~ de dezembro de 2022, os servidores municipais ~~XXX~~, matrícula nº ~~XXX~~, ~~XXX~~, matrícula ~~XX~~ e ~~XXX~~, matrícula ~~XXX~~, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos existentes em Bancos, tendo constatado:

I – Em Bancos, mediante informações prestadas pelas instituições financeiras BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRADESCO e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, comprovadas nos respectivos extratos bancários, um saldo no montante de ~~R\$ xxxxxxxx~~, que, após os fatos registrados em conciliações bancárias, apurou-se um saldo real de ~~R\$ xxxxxxxxxxxx~~, conforme evidenciado abaixo:

BANCO	SALDO CFE. INFORMAÇÃO EM EXTRATO BANCÁRIO	VALORES CONCILIADOS		SALDO REAL CFE. CONTROLE CONTÁBIL E TESOURARIA
		(+)	(-)	
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Banco do Bradesco				
Banco do Nordeste				
Total				

O referido é verdade e, por este Termo, responsabilizam-se os signatários, inclusive o Tesoureiro, ~~XXXX~~, que também assina em sinal de concordância.

Este documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, para juntada à Prestação de Contas Anual; a segunda à Tesouraria; e a terceira, ao arquivo da Entidade.

Xique-Xique - Bahia, 31 de dezembro de 2023

VERIFICADORES:

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

DE ACORDO:

(Nome)
Tesoureiro

PORTARIA (Nº 02/2024)



**ESTADO DA BAHIA
SAAE XIQUE-XIQUE**

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: **Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula n.º717 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida, matrícula n.º1371 Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024


Gisélia de Oliveira Pinheiro
Diretor

ÓRGÃO/SETOR: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



**ESTADO DA BAHIA
SAAE XIQUE-XIQUE**

PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DO SERVIÇO AUTONO DE AGUA E
ESGOTO – SAAE DE XIQUE-XIQUE.**

O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Cacio Oliveira Dias - matrícula nº 735, Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida – matrícula nº1371**, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto em 31.12.24, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de Janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tomo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique – BA em 05 de Dezembro de 2024.


**Gisélia de Oliveira Pinheiro
DIRETOR**

PORTARIA (Nº 02/2024)



**ESTADO DA BAHIA
SAAE XIQUE-XIQUE**

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: **Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula n.º717 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida, matrícula n.º1371 Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024


Gisélia de Oliveira Pinheiro
Diretor